



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

SEXTO ADITIVO ao Contrato de nº 019/2010 celebrado em 24/03/2010 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a **Empresa RCK COMUNICAÇÕES LTDA**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **RCK COMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.867.877/0001-09, estabelecida na Rua Pernambuco, 1600, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021 neste ato representada por sua Administradora, Senhora **Clarice Roman**, brasileira, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.191.567-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 580.780.539-91, residente e domiciliada na Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2401, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-021, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução, Vigência e Valor**, do objeto “*Contratação de Órgão de Imprensa escrita para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Maripá, compreendendo leis, decretos, portarias, editais, súmulas, relatório resumido da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal, avisos de licitação, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumo de contratos, extratos de convênios, concursos, teste seletivo e toda e qualquer matéria de interesse da Administração, dos Conselhos Municipais e Fundos Especiais*”, contratado através de Contrato n.º 019/2010 firmado no processo de licitação n.º 014/2010 pela modalidade Pregão Presencial n.º 005/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente termo aditivo altera:

Parágrafo Primeiro: Prazo de Execução do objeto contratado em mais **04 (quatro) meses**, a partir do dia 24/11/2014, passando de agora em diante ter como **prazo final de Execução dia 23 de março de 2015**; e



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Parágrafo Segundo: Prazo de Vigência do objeto contratado a partir de 01/01/2015 passando de agora em diante ter como **Prazo Final de Vigência dia 23 de março de 2015**; conforme a solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, sofre um acréscimo financeiro de **R\$ 17.824,52 (Dezessete mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.456,13 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**, passando de agora em diante o valor contratual global a ser de **R\$ 255.616,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Primeiro: O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 57 °, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: A despesa para custeio do presente Aditivo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária.

02 – Executivo Municipal

005 – Secretaria de Administração

04.122.0002.2.008 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

Fonte de Recursos: 000

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, fica designado ao Servidor Rodrigo André Schanoski, ocupante do cargo de Secretário de Administração, portador do CPF n.º 036.429.759-09, e da Cédula de Identidade RG n.º 7.966.693-9.

Para exercer a responsabilidade administrativa do **cumprimento dos encargos sociais** do objeto do presente contrato, fica designada a Servidora Lidia Inês Benovit Kurtz, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portador do CPF n.º 644.031.499-87, e da Cédula de Identidade RG n.º 4.596.992-4 /PR.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal, as disposições previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato original.

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.184472014-88888877, emitida em 24/06/2014, com validade até 21/12/2014, e



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014110306152366224775, emitida em 03/11/2014, com validade até 02/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá, 04 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE

RCK COMUNICAÇÕES LTDA.
Clarice Roman
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson de Jesus
CPF n.º 525386489-09

Nome: Rodrigo A. Schomski
CPF n.º 036.429.759-09